



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
10 DE JUNHO DE 2020
ANO XXXIII | N° 7.683

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| EXECUTIVO | 2 |
| DECRETOS FINANCEIROS | 2 |
| DECRETOS SIMPLES | 3 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 4 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 7 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED | 7 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM | 7 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE | 8 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM | 8 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR | 8 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB | 11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL | 11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP | 11 |
| LICITAÇÕES | 11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED | 12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL | 14 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP | 14 |
| CONTRATOS | 14 |
| GABINETE DO PREFEITO - GABP | 14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE | 16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF | 16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR | 17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB | 17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP | 17 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP | 18 |
| CONVÊNIOS | 18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 18 |
| EDITAIS | 18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ | 21 |

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 32.486 de 09 de junho de 2020**

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decretos nºs 32.268, de 18 de março de 2020 e 2.042, de 23 de março de 2020 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia;

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 24.032.532,00 (vinte e quatro milhões, trinta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação orçamentária do próprio Orçamento da Unidade.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.486/2020

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|----------------------------------|--------|----------------------|----------------------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 441010-FME | 12.122.0002.263003 | 3.3.90.30 | 0.1.00 | 1.933.332,00 | |
| | 12.122.0002.263003 | 3.3.90.30 | 0.1.01 | 8.759.892,00 | |
| | 12.122.0002.263003 | 3.3.90.30 | 0.2.26 | 944.713,00 | |
| | 12.122.0002.263003 | 3.3.90.30 | 2.2.26 | 1.594.955,00 | |
| | 12.122.0002.263003 | 3.3.90.39 | 0.1.01 | 10.799.640,00 | |
| | 12.361.0001.103800 | 3.3.90.30 | 0.1.01 | | 200.000,00 |
| | 12.361.0001.104100 | 3.3.90.39 | 0.1.01 | | 6.000.000,00 |
| | 12.361.0001.243400 | 3.3.90.30 | 0.2.26 | | 425.793,00 |
| | 12.361.0001.243400 | 3.3.90.30 | 2.2.26 | | 1.514.955,00 |
| | 12.361.0001.243400 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | | 1.933.332,00 |
| | 12.361.0001.243400 | 3.3.90.93 | 2.2.26 | | 80.180,00 |
| | 12.361.0001.243600 | 3.3.90.30 | 0.1.01 | | 400.000,00 |
| | 12.361.0001.243600 | 3.3.90.39 | 0.1.01 | | 6.659.532,00 |
| | 12.365.0001.261900 | 3.3.90.30 | 0.2.26 | | 186.328,00 |
| | 12.365.0001.262000 | 3.3.90.30 | 0.2.26 | | 332.412,00 |
| | 12.365.0001.262100 | 3.3.90.30 | 0.1.01 | | 200.000,00 |
| | 12.366.0016.252000 | 3.3.90.30 | 0.1.01 | | 100.000,00 |
| 12.368.0001.239700 | 3.3.90.39 | 0.1.01 | | 6.000.000,00 | |
| SUB-TOTAL | | | | 24.032.532,00 | 24.032.532,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 24.032.532,00 | 24.032.532,00 |

DECRETO Nº 32.487 de 09 de junho de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.487/2020

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|--|--------|---------------------|---------------------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 530002-SEMOB | 26.451.0009.101200 | 4.4.90.51 | 0.1.00 | 6.000.000,00 | |
| | | 4.4.90.92 | 0.1.00 | | 6.000.000,00 |
| | | SUB-TOTAL | | | |
| TOTAL GERAL | | | | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 |

DECRETO Nº 32.488 de 09 de junho de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.000,00(nove mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.488/2020

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | PAG: 01 | |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|-----------------|-----------------|--|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTES | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 620002-CGM | 04.124.0016.250038 | 3.3.90.08 | 0.1.00 | 9.000,00 | | |
| | 04.124.0016.250038 | 3.1.90.11 | 0.1.00 | | 9.000,00 | |
| SUB-TOTAL | | | | 9.000,00 | 9.000,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | 9.000,00 | 9.000,00 | |

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 09 de junho de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **MARIA CELIA SOUZA DE ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Núcleo II, Grau 54, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **JEANE ROCHA PAIXÃO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 01/06/2020, **MARCOS ANTÔNIO NOVAIS FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Assessoria Especial de Desenvolvimento, da Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ZILTON KRUGER NETTO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor – CODECON, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **HARI ALEXANDRE BRUST FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência Social – Gerência da Descentralização, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ZILTON KRUGER NETTO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **JEANCLAYDSON DE ALMEIDA SACRAMENTO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador III, Grau 57, da Coordenadoria Executiva de Processos – Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **JEANCLAYDSON DE ALMEIDA SACRAMENTO**, do cargo em comissão de Gerente de Prefeitura Bairro, da Gerência das Prefeituras-Bairro VIII, Cabula/Tancredo Neves – Diretoria das Prefeituras-Bairro.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| CONTRIBUINTE | MARIAH DE MEIRELLES FONSECA |
|-----------------------|---|
| REQUERENTE | MARIAH DE MEIRELLES FONSECA |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 273.902-0 |
| CNPJ DO CONTRIBUINTE | 125.829.725-68 |
| PROCESSO Nº. | 10505/2019 |
| NOTI DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2019 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR | JOSÉ ALMIR OLIVEIRA |
| E M E N T A | IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

| CONTRIBUINTE | JACIARA ARAUJO SANTOS |
|-----------------------|---|
| REQUERENTE | ANTONIO JUNQUEIRA DA MOTA |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 882.754-0 |
| CPF DO CONTRIBUINTE | 028.090.605-68 |
| PROCESSO Nº. | 9298/2018 |
| NOTI DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2018 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR | JOSÉ ALMIR OLIVEIRA |
| E M E N T A | IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2018. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

| CONTRIBUINTE | MARIAH DE MEIRELLES FONSECA |
|-----------------------|---|
| REQUERENTE | MARIAH DE MEIRELLES FONSECA |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 274.442-2 |
| CNPJ DO CONTRIBUINTE | 125.829.725-68 |
| PROCESSO Nº. | 7427/2018 |
| NOTI DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2018 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR | JOSÉ ALMIR OLIVEIRA |
| E M E N T A | IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2018. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 09 de junho de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| CONTRIBUINTE | MARIAH DE MEIRELLES FONSECA |
|-----------------------|---|
| REQUERENTE | MARIAH DE MEIRELLES FONSECA |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 274.442-2 |
| CNPJ DO CONTRIBUINTE | 125.829.725-68 |
| PROCESSO Nº. | 10696/2019 |
| NOTI DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2019 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR | JOSÉ ALMIR OLIVEIRA |
| E M E N T A | IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

| CONTRIBUINTE | MARIAH DE MEIRELLES FONSECA |
|-----------------------|---|
| REQUERENTE | MARIAH DE MEIRELLES FONSECA |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 274.098-2 |
| CPF DO CONTRIBUINTE | 125.829.725-68 |
| PROCESSO Nº. | 10560/2019 |
| NOTI DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2019 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR | JOSÉ ALMIR OLIVEIRA |
| E M E N T A | IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

| CONTRIBUINTE | MARIAH DE MEIRELLES FONSECA |
|-----------------------|---|
| REQUERENTE | MARIAH DE MEIRELLES FONSECA |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 273.916-0 |
| CNPJ DO CONTRIBUINTE | 125.829.725-68 |
| PROCESSO Nº. | 10513/2019 |
| NOTI DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2019 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR | JOSÉ ALMIR OLIVEIRA |
| E M E N T A | IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 09 de junho de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| CONTRIBUINTE | DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA |
|-----------------------|--|
| REQUERENTE | DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 274.413-9 |
| CNPJ DO CONTRIBUINTE | 15.688.526/0001-83 |
| PROCESSO Nº. | 11079/2019 |
| NOTI DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2019 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR | JOSÉ ALMIR OLIVEIRA |



| | |
|---------------|---|
| EMENTA | IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |
|---------------|---|

| | |
|-----------------------|---|
| CONTRIBUINTE | MARIAH DE MEIRELLES FONSECA |
| REQUERENTE | MARIAH DE MEIRELLES FONSECA |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 273.908-9 |
| CPF DO CONTRIBUINTE | 125.829.725-68 |
| PROCESSO N°. | 10877/2019 |
| NOTI DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2019 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR | JOSÉ ALMIR OLIVEIRA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

| | |
|-----------------------|---|
| CONTRIBUINTE | DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA |
| REQUERENTE | DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 274.409-0 |
| CNPJ DO CONTRIBUINTE | 15.688.526/0001-83 |
| PROCESSO N°. | 11065/2019 |
| NOTI DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2019 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR | JOSÉ ALMIR OLIVEIRA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 09 de junho de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|---------------------|--|
| CONTRIBUINTE | EVERSON THIAGO DE SÁ BARRETO ME |
| REPRESENTANTE LEGAL | ----- |
| CGA | 521.521/001-38 |
| CNPJ | 22.014.610/0001-87 |
| PROCESSO N. | 16026/2020 |
| T. I. | 1878.2020 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL |
| JULGADOR (A): | LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO |
| EMENTA | SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN N° 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020. |

| | |
|---------------------|-----------------------------------|
| CONTRIBUINTE | RODRIGO RAMOS ZUCHETTO- ME |
| REPRESENTANTE LEGAL | ----- |
| CGA | 443.541/001-64 |
| CNPJ | 17.315.163/0001-66 |
| PROCESSO N. | 16029/2020 |
| T. I. | 1494.2020 |

| | |
|---------------------------|---|
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL |
| JULGADOR (A): | LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO |
| EMENTA | SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN N° 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 4/2020. |

| | |
|---------------------------|--|
| CONTRIBUINTE | VITALMIRO SANTOS FIUZA EIRELI |
| REPRESENTANTE LEGAL | ----- |
| CGA | 579.383/001-83 |
| CNPJ | 26.297.577/0001-09 |
| PROCESSO N. | 16124/2020 |
| T. I. | 2177.2020 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL |
| JULGADOR (A): | LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO |
| EMENTA | SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN N° 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020. |

Salvador, 09 de junho de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|---------------------------|--|
| CONTRIBUINTE | JOSEMAR MOREIRA OLIVEIRA |
| REPRESENTANTE LEGAL | ----- |
| CGA | 421.953/001-34 |
| CNPJ | 15.530.862/0001-01 |
| PROCESSO N. | 16167/2020 |
| T. I. | 1380.2020 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL |
| JULGADOR (A): | LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO |
| EMENTA | SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN N° 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020. |

| | |
|---------------------------|--|
| CONTRIBUINTE | HIT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME |
| REPRESENTANTE LEGAL | ----- |
| CGA | 350.911/001-52 |
| CNPJ | 12.417.478/0001-09 |
| PROCESSO N. | 16316/2020 |
| T. I. | 1039.2020 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL |
| JULGADOR (A): | LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO |
| EMENTA | SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN N° 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020. |

| | |
|---------------------------|---|
| CONTRIBUINTE | ACHE TUDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI |
| REPRESENTANTE LEGAL | ----- |
| CGA | 611.888/001-99 |
| CNPJ | 28.505.009/0001-73 |
| PROCESSO N. | 16337/2020 |
| T. I. | 2348.2020 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL |
| JULGADOR (A): | LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO |

| | |
|---------------|--|
| EMENTA | SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020. |
|---------------|--|

Salvador, 09 de junho de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|---------------------|--|
| CONTRIBUINTE | GUTEMBERG DOS SANTOS |
| REPRESENTANTE LEGAL | ----- |
| CGA | 335.826/001-03 |
| CNPJ | 11.807.033/0001-64 |
| PROCESSO N. | 16518/2020 |
| T. I. | 980.2020 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL |
| JULGADOR (A): | LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO |
| EMENTA | SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020. |

| | |
|---------------------|--|
| CONTRIBUINTE | VLS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA |
| REPRESENTANTE LEGAL | ----- |
| CGA | 526.966/001-48 |
| CNPJ | |
| PROCESSO N. | 22.217.861/0001-69 |
| T. I. | 16520/2020 |
| FASE DE JULGAMENTO | 1898.2020 |
| JULGADOR (A): | PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL |
| EMENTA | SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020. |

| | |
|---------------------|--|
| CONTRIBUINTE | BIG PESCADOS EIRELI |
| REPRESENTANTE LEGAL | ----- |
| CGA | 500.472/001-62 |
| CNPJ | 08.247.313/0001-50 |
| PROCESSO N. | 16523/2020 |
| T. I. | 598.2020 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL |
| JULGADOR (A): | LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO |
| EMENTA | SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020. |

Salvador, 09 de junho de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|---------------------|--|
| CONTRIBUINTE | LUIS DE JESUS PIMENTEL EIRELI PIMENTEL DRINKS |
| REPRESENTANTE LEGAL | ----- |
| CGA | 269.391/001-65 |
| CNPJ | 05.562.191/0001-07 |
| PROCESSO N. | 16565/2020 |
| T. I. | 367.2020 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL |
| JULGADOR (A): | LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO |

| | |
|---------------|--|
| EMENTA | SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020. |
|---------------|--|

| | |
|---------------------|--|
| CONTRIBUINTE | JONAS GONÇALVES SANTOS NETO |
| REPRESENTANTE LEGAL | ----- |
| CGA | 562.249/001-85 |
| CNPJ | 24.656.635/0001-00 |
| PROCESSO N. | 15.895/2020 |
| T. I. | 2084.2020 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL |
| JULGADOR (A): | LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO |
| EMENTA | SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020. |

| | |
|---------------------|---|
| CONTRIBUINTE | WILLIAM PRADO KALIL - ME |
| REPRESENTANTE LEGAL | ----- |
| CGA | 065.425/001-83 |
| CNPJ | 32.624.215/0001-70 |
| PROCESSO N. | 16024/2020 |
| T. I. | 2517.2020 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL |
| JULGADOR (A): | LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO |
| EMENTA | SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 4/2020. |

Salvador, 09 de junho de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|---------------------|--|
| CONTRIBUINTE | CLINICAR MANOEL AUTO SERVICE EIRELLI |
| REPRESENTANTE LEGAL | ----- |
| CGA | 420.165/001-93 |
| CNPJ | 15.432.994/0001-92 |
| PROCESSO N. | 16524/2020 |
| T. I. | 1369.2020 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL |
| JULGADOR (A): | LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO |
| EMENTA | SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020. |

| | |
|---------------------|--|
| CONTRIBUINTE | J A CONSULTORIA E PROJETOS DE AUTOMAÇÃO RESIDENCIAL E PREDIAL EIRELLI |
| REPRESENTANTE LEGAL | ----- |
| CGA | 416.136/001-33 |
| CNPJ | 15.208.220/0001-82 |
| PROCESSO N. | 18285/2020 |
| T. I. | 1356.2020 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL |
| JULGADOR (A): | LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO |
| EMENTA | SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020. |

| | |
|---------------------|---|
| CONTRIBUINTE | ACHE TUDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI |
| REPRESENTANTE LEGAL | ----- |
| CGA | 611.888/001-99 |
| CNPJ | 28.505.009/0001-73 |
| PROCESSO N. | 16337/2020 |
| T. I. | 2348.2020 |

| | |
|--------------------|--|
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL |
| JULGADOR (A): | LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO |
| E M E N T A | SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020. |

Salvador, 09 de junho de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 170/2020

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 11/2017, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.789 de 23/02/2017 e de acordo com o Processo nº 10055/2019 - SEMGE:

RESOLVE:

Aplicar à empresa **KS CERQUEIRA COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS EIRELI, CNPJ: 25.195.598/0001-42**, por descumprimento da Cláusula Quarta, item 4.4 do Termo de Compromisso nº 285/2019 - SEMGE, a seguinte penalidade, com base no Artigo 87, I da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com os dispositivos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 6.148/02 e nº 4.484/92:

I - ADVERTÊNCIA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 28 de Maio de 2020.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 173/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto nº 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Processo nº 8570/2019 - SEMGE,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA., CNPJ: 00.660.370/0001-55**, por descumprimento dos itens 11 e 23, subitens 11.24 e 23.11 do Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2019 - SEMGE, artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 7º do Decreto Municipal nº 13.724/2002, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Primeira, item 11.1, subitem 11.1.4 do Anexo X do referido edital e artigo 15 da Lei Municipal nº 6.148/2002 e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Leis Municipais nº 6.148/02 e nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 15.984/05:

I - Declarar inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de 01 (um) ano.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 08 de Junho de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 143/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Determinar a progressão funcional dos servidores do Quadro Efetivo, abaixo relacionados:

| PROCESSO | REQUERENTE | MATRÍCULA | NÍVEL |
|-----------|-----------------------------------|-----------|----------------------|
| 6997/2016 | ELINE SALUME XAVIER | 3121724 | NÍVEL DE I PARA III |
| 7006/2016 | JOAO LEONARDO VIEIRA DOS SANTOS | 3121831 | NÍVEL DE I PARA II |
| 7012/2016 | CINTIA OLIVEIRA DIAS COSTA | 3097852 | NÍVEL DE I PARA II |
| 7022/2016 | MONICA MACEDO MOREIRA | 3121669 | NÍVEL DE I PARA II |
| 7023/2016 | LUCRECIA DA SILVA MORAES | 3121835 | NÍVEL DE I PARA II |
| 7031/2016 | LUCIANA FONSECA DE AQUINO CANARIO | 3121698 | NÍVEL DE I PARA II |
| 7036/2016 | MARIA DURVALINA CERQUEIRA SANTOS | 3081951 | NÍVEL DE III PARA IV |
| 7037/2016 | MARIA DURVALINA CERQUEIRA SANTOS | 3092135 | NÍVEL DE III PARA IV |
| 7039/2016 | ANA PAULA VASCONCELOS BARRETO | 3121602 | NÍVEL DE I PARA II |
| 7044/2016 | LEYLIANE DE PAULA VIDAL | 3121948 | NÍVEL DE I PARA II |

| PROCESSO | REQUERENTE | MATRÍCULA | NÍVEL |
|-----------|--------------------------------------|-----------|----------------------|
| 7058/2016 | CRISTIANE REGINA DOURADO VASCONCELOS | 3070014 | NÍVEL DE II PARA III |
| 7060/2016 | LUANA DALLAGNOL RIBEIRO | 3121656 | NÍVEL DE I PARA III |
| 7066/2016 | FERNANDA EVELYNE SILVA C DE OLIVEIRA | 3121551 | NÍVEL DE I PARA II |
| 7078/2016 | JULIANO DA SILVA FERREIRA JUNIOR | 3121636 | NÍVEL DE I PARA II |
| 7127/2016 | HEIDER SILVA SOUZA | 3121658 | NÍVEL DE I PARA II |
| 7176/2016 | JOILMA OLIVEIRA SENA | 3121569 | NÍVEL DE I PARA II |
| 7197/2016 | SARA VAZ DE QUEIROS NEPOMUCENO | 3121710 | NÍVEL DE I PARA II |
| 7200/2016 | LUCIMAR SANTOS DA CRUZ | 3122068 | NÍVEL DE I PARA II |
| 7201/2016 | JUMARA GONCALVES BOAVENTURA | 3081911 | NÍVEL DE I PARA II |
| 7215/2016 | CELESTE CRISTINA GONÇALVES | 3121843 | NÍVEL DE I PARA II |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de junho de 2020.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 144/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da RPGMS, as solicitações das servidoras abaixo relacionadas.

| PROCESSO | REQUERENTE | MATRÍCULA | PAGAMENTO |
|-----------|--------------------------------------|-----------|------------------------|
| 4982/2019 | ANDRÉA FRAGA BASTOS SANTANA | 3.063.046 | ESTABILIDADE ECONÔMICA |
| 5225/2016 | CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO SANTANA | 3.061.414 | ESTABILIDADE ECONÔMICA |
| 5636/2016 | KILZA ROGACIANO SANTANA DOS SANTOS | 3.040.851 | ESTABILIDADE ECONÔMICA |
| 4336/2017 | MARIA DE LOURDES SOUZA TORRES | 3.059.513 | ABONO PERMANÊNCIA |
| 6448/2019 | RITA MAGALHÃES DE MATOS | 3.097.746 | CESSÃO |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de junho de 2020.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

PORTARIA Nº 014/2020

O **Secretário Municipal de Comunicação -SECOM**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **GUSTAVO HENRIQUE DE JESUS FIGUEIREDO**, matrícula nº 3139030, função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, para cumulativamente responder pelo cargo em comissão de Coordenador II, grau 55, em substituição ao titular **DANIEL OTÁVIO CUNHA PORTO**, matrícula nº 3142529, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/06/2020 a 30/06/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 09 de junho de 2020.

JOSÉ PACHECO MAIA FILHO
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE
À POBREZA - SEMPRE**
PORTARIA 27/2020

O SUBSECRETÁRIO da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso das atribuições, conforme Portaria nº 23/2020, publicado no Diário Oficial do Município de 06 a 08 de junho de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Wanete Santos de Carvalho, matrícula 3152060, Gerente IV, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 003/2020 e nº 004/2020, firmados com as empresas Lisboa Construções Entretenimentos e Locação Eireli e Serve Mais Refeições Eireli, respectivamente, cujo objeto é a prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelas Contratadas, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, em 08 de junho de 2020.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 25/2020, publicada no DOM nº 7.681, pág. n.º 5 de 09/06/2020, referente à designação do Gestor dos Contratos.

Onde se lê "Gestor".

Leia-se "Fiscal".

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 26/2020, publicada no DOM nº 7.681, pág. n.º 5 de 09/06/2020, referente à designação do Gestor dos Contratos.

Onde se lê "Gestor".

Leia-se "Fiscal".

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 023/2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Camila Dias Andrade, matrícula nº. 3151669, Assessor Técnico, grau 53, para cumulativamente com o Cargo que exerce substituir Eliane Braz da Silva Azevedo, matrícula nº. 3107623 no exercício do Cargo em Comissão de Gerente II, grau 55, da Gerência de Proteção Social Básica, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30/06/2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 09 de junho de 2020.

GABRIELA MACÉDO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº. 024/2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar o servidor Luciano Praia Neri Santana, matrícula nº. 3151767, Subgerente II, grau 53, para cumulativamente com o Cargo que exerce substituir Shana Regina Nascimento Damasceno, matrícula nº. 3151717 no exercício do Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, grau 55, da Assessoria Jurídica, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30/06/2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 09 de junho de 2020.

GABRIELA MACÉDO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº. 022/2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar o servidor Roberto Reginaldo Mendes Ferreira, matrícula nº. 3097675, para substituir Maria Célia Couto Vigas, matrícula nº. 3098403 no exercício do Cargo em Comissão de Gerente II, grau 55, da Gerência de Programas Especiais, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30/06/2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 09 de junho de 2020.

GABRIELA MACÉDO DA SILVA
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANISMO - SEDUR**
PORTARIA Nº 182/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 591100000-6623 de 11/02/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Ambiental Unificada nº 2020-SEDUR/CLA/LU-95**, pelo prazo de 03 (três) anos, a **PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.174.0004/0001-84, com sede na Rua das mangueiras, 166, Novo Horizonte, para **Requalificação da Marina da Penha**, localizada na Rua dos Tamarindeiros, s/n, Ribeira sob coordenadas geográficas 12º54'34,73"S e 38º29'41,77"W (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta SEDUR/PMS sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental;

II. Elaborar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, no termos do Artigo 9º da Resolução CONAMA nº 307/2002, que dispõe sobre destinação final de resíduos da construção civil, devendo apresentar à SEDUR/PMS no prazo de 60 (sessenta) dias;

III. Implementar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, devendo ainda:

a) realizar o treinamento e capacitação dos colaboradores para execução do PGRCC; b) Realizar o correto manejo dos resíduos da construção e demolição, estando vedado a disposição destes em locais ambientalmente sensíveis, principalmente no mar; c) estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura com blocos de concreto e sobre contrapiso, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries; d) Os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros), deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; e) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil. Encaminhar anualmente à SEDUR, após o início das obras, o relatório de execução do referido Plano, devidamente assinado, acompanhado da ART do profissional e da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa habilitada;

IV. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada no entorno da Marina, incluindo águas públicas e vias de pedestres. Comunicar previamente a Capitania dos Portos sobre o início das obras e possíveis alterações no sistema marítimo;

V. Dotar a área de manutenção das embarcações com cobertura e canaletas de drenagem em todo

perímetro da área, as quais deverão ter caimento direcionado para a caixa separadora de água e óleo, que por sua vez deverá estar interligada a rede de esgotamento sanitário da EMBASA;

VI. Somente iniciar as obras após: a) Alvará de Terraplanagem; b) Anuência da Capitania dos Portos; c) manifestação do órgão competente para intervenção do empreendimento em sítio arqueológico, histórico, cultural ou paisagístico, conforme art. 117 da Lei nº 8.915/2015;

VII. Atender as diretrizes contantes na Lei Municipal 9.069/2016 (PDDU 2016), referentes à execução de obras em APCP - Área de Proteção Cultural e Paisagística da Penha Ribeira e ABM - Área de Borda Marítima;

VIII. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, processos erosivos e material particulado durante as obras, devendo utilizar mecanismos físicos que evite o carregamento de material para a AID - Área de Influência Direta do empreendimento. Apresentar à PMS/SEDUR, trimestralmente durante a fase das obras, relatórios da execução das medidas, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

IX. Implementar os programas de controle socioambiental apresentados e aprovados: Programa de monitoramento da qualidade das águas; Programa de monitoramento da biota aquática; Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores (PEA); Programa de Comunicação Social e Relações Comunitárias e Programa de Segurança do Trabalho, devendo apresentar à PMS/SEDUR, trimestralmente durante a fase das obras, relatórios da execução dos programas, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

X. Implementar Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), devendo encaminhar anualmente à SEDUR, quando da operação do empreendimento, o relatório de execução do referido Plano, devidamente assinado, acompanhado da ART do profissional e da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa habilitada;

XI. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

XII. Priorizar a contratação da mão de obra local para execução das obras, devendo fornecer treinamento específico para as diversas áreas objetivando o aproveitamento desses profissionais;

XIII. Realizar ações de Educação Ambiental com os funcionários da obra, durante a implantação do empreendimento, e quando da operação, para os futuros funcionários das Marina, devendo reforçar a importância sobre as boas práticas de higiene, sobre o gerenciamento dos resíduos, acondicionando-os e destinando-os adequadamente, e quanto ao uso racional da água e minimização na geração de efluentes. Apresentar à SEDUR, anualmente, durante o período de vigência da Licença Ambiental as devidas comprovações;

XIV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual - EPI's aos funcionários da obra, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho;

XV. Apresentar a SEDUR/PMS, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a finalização das obras, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, devendo mantê-lo sempre atualizado;

XVI. Apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a finalização das obras, Atestado de Viabilidade de Serviços emitido pela Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - Limpurb, referente a coleta de resíduos durante a fase de operação do empreendimento;

XVII. Realizar o paisagismo do empreendimento utilizando-se especialmente de espécies nativas de ocorrência local do Bioma de Mata Atlântica, devendo ser realizado respeitando a Lei nº 9.187/2017, que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 04 de junho de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 189/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-2735 em 20/01/2020, referente à **Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LI-07**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Licença de Implantação** válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ 09.625.762/0003-10, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 4009, sala C e D, parte térreo, Brotas, para implantação de empreendimento multiresidencial denominado "Porto da Barra", com ETE - Estação de Tratamento de Efluentes, com vazão de lançamento de 303,8 m³/dia, enquadrado no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV do Governo Federal, em terreno com 16.616,82 m², localizado na Rua Viver Salvador, s/n, loteamento Gleba B, Areia Branca, Salvador - BA, sob as Coordenadas Geográficas: 12°50'48,32"S, 38°21'22,36"W; 12°50'50,60"S, 38°21'20,87"W; 12°50'51,81"S, 38°21'18,04"W; 12°50'53,37"S, 38°21'19,88"W; 12°50'53,41"S, 38°21'20,97"W; 12°50'54,28"S, 38°21'21,20"W; 12°50'52,78"S, 38°21'24,54"W (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

1. Manter à SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

2. Sob hipótese alguma poderá ser realizada intervenção em Zona de Proteção Rigorosa - ZRP da APA - Área de Proteção Ambiental Joanes - Ipitanga e em APP - Área de Preservação Permanente;

3. Seguir todas as recomendações emitidas pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa) para construção do sistema próprio de esgotamento sanitário, constituído de rede coletora tipo separador absoluto e dotado de Estação de Tratamento de Efluentes - ETE;

4. Solicitar à SEDUR a Licença de Operação (LO) antes do início do funcionamento da ETE - Estação de Tratamento de Efluentes do empreendimento Porto da Barra, acompanhada do relatório técnico de implantação com registros fotográficos, documentos comprobatórios da aprovação do projeto pela Embasa, plano de operação e manutenção da ETE;

5. Implantar rede de extensão de drenagem e esgamento sanitário fora dos limite do loteamento Gleba B, pertence a Tenda Negócios Imobiliário S.A, somente com autorização do proprietário do terreno;

6. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, devendo utilizar sanitários químicos. Apresentar, em junho de 2021 e quando da conclusão das obras de implantação do empreendimento, relatório da implantação das medidas, acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável;

7. Apresentar, até dezembro de 2021, o Atestado de Viabilidade de Serviços para coleta dos resíduos sólidos - Classe II A que serão gerados, após a implantação do empreendimento, emitido pela Empresa de Limpeza Urbana de Salvador (Limpurb);

8. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, processos erosivos, resíduos, efluentes e material particulado durante as obras, devendo utilizar mecanismos físicos que evite o carregamento de material para a AID - Área de Influência Direta do empreendimento. Apresentar, em junho de 2021 e quando da conclusão das obras de implantação do empreendimento, relatórios da implantação das medidas, acompanhado da Anotação do Responsável Técnico - ART do profissional responsável;

9. Atender as orientações do Estudo de Médio Impacto - EMI elaborado para a implantação do empreendimento;

10. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) compatíveis com os trabalhos a serem executados;

11. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

12. Implementar projeto de drenagem com implantação de dissipadores de energia de modo a reduzir os riscos dos efeitos de erosão nos próprios dispositivos e no curso d'água adjacente que receberá o lançamento. Encaminhar, até dezembro de 2021, relatório técnico da implantação do projeto, acompanhado da Anotação do Responsável Técnico - ART do profissional responsável;

13. Implantar no empreendimento sistema de aproveitamento de água pluvial, para atender a demanda das áreas comuns, principalmente da área verde, devendo encaminhar, até dezembro de 2021, relatório consubstanciada com registros fotográficos da execução do projeto e acompanhado da Anotação do Responsável Técnico - ART do profissional responsável;

14. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRSCC, devendo: a) estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura com blocos de concreto e sobre contrapiso, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries; b) os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros), deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; c) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, e concreto), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil; d) destinar o material excedente da terraplanagem para local devidamente licenciado e autorizado. Encaminhar, em junho de 2021 e quando da conclusão das obras de implantação do empreendimento, os relatórios de execução do PGRCC contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, e acompanhado da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa devidamente habilitada;

15. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis: a) remover, quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do

canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; b) maximizar o uso dos materiais de construção resultantes de escavações exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento; c) realizar a limpeza dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas habilitadas; d) realizar a estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação do solo; e) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; f) realizar o tratamento e/ou destinação adequado dos efluentes gerados na limpeza das betoneiras e pincéis;

16. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

17. Realizar a recuperação da faixa da Área de Preservação Permanente - APP, da nascente e do curso d'água, interferida para implantação da rede de drenagem e lançamento do efluente tratado da ETE - Estação de Tratamento de Efluentes, devendo utilizar espécies nativas do Bioma de Mata Atlântica, recompor a mata ciliar e assegurar a conectividade com as demais áreas verdes da região. Apresentar, em junho de 2021 e quando da conclusão das obras de implantação do empreendimento, os relatórios da execução e monitoramento do plantio realizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

18. Realizar o paisagismo do empreendimento e o ajardinamento da ETE - Estação de Tratamento de Efluentes, de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se especialmente de espécies nativas de ocorrência local do Bioma de Mata Atlântica, devendo ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador. Apresentar, em junho de 2021 e quando da conclusão das obras de implantação do empreendimento, os relatórios da execução e monitoramento do plantio realizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

19. Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos colaboradores da obra, com foco na capacitação para execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRSCC, devendo encaminhar, até junho de 2021, relatório com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis pela capacitação dos colaboradores para execução do PGRSCC;

20. Realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional;

21. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.);

22. Realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação;

23. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPGRAM nº 4.579/18 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 09 de junho de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

| PROCESSO | INTERESSADO | QUINQUENIO |
|------------|-----------------------------------|------------|
| 13092/2020 | JOSÉ HENRIQUES BOAVENTURA MOREIRA | 7º |

Em, 03 de junho de 2020.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 021/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 1º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 27.076 de 01 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de 02/03/2016, que institui a Unidade de Coordenação do Programa - UCP, do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR SALVADOR, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, regulamenta a Lei Municipal nº 8.652/2014 e dá outras providências,

CONSIDERANDO que, conforme o art. 1º c/c 7º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, uma das instâncias estabelecidas para promover ações articuladas e compartilhadas na execução do PRODETUR SALVADOR é a Comissão Técnica da UCP - COMTEC;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 9º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, compete à SECULT prover os meios necessários para operacionalização da UCP e expedir atos normativos e instruções complementares necessários à sua estruturação e funcionamento;

CONSIDERANDO a indicação de servidores feita pelos Titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal a pedido do Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização do contrato com competência para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 16/2020, celebrado com o Consórcio NEMUS - Gestão e Requalificação Ambiental LTDA /TEMIS - Projetos de Meio Ambiente e Sustentabilidade LTDA, para elaboração, desenvolvimento e implementação de um plano para que o município de Salvador obtenha a certificação ambiental para as praias turísticas de Stella Maris, Flamengo e Ipitanga:

1 - Pela Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência de Salvador - SECIS - Adriana Campelo Santana, matrícula nº 3151080, e Jose Vitor Oliveira Pinto, matrícula nº 3152878 e pela Casa Civil, Polyana Ribeiro Pinheiro Regis, matrícula nº 3153275.

Parágrafo Único. A Presidência da Comissão de Fiscalização e a gestão do contrato compete a Adriana Campelo.

Art. 2º - Pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT como Ponto focal - Patrícia Souza Nascimento, Especialista em Meio Ambiente da Unidade Coordenadora do Programa PRODETUR - Salvador.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 04 de junho de 2020.

PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RETIFICAÇÃO

Na adesão a ata de registro de preço, publicado no DOM de N.º7652 ,pág. 16 , de 13 de Maio de 2020. ONDE SE LÊ: CNPJ: 11.615.369/0001-35. LEIA-SÊ: CNPJ: 11.615.369/0001-25

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE

Salvador, 08 de Junho de 2020.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

PORTARIA CONJUNTA N.º 03 de 09 de junho de 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - SUCOP no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Parágrafo Único do Art. 12 da Lei n.º 9.475, de 09/08/2019, Art. 7.º da Lei n.º 9.506, de 26/12/2019 , Art. 13 do Decreto 32.100 de 09/01/2020 e Art. 6.º e 7.º do Decreto n.º 32.242 de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso n.º 01/2020, de 08/06/2020, publicado no DOM n.º 7681, de 09 de junho de 2020,

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 27.812.0005.104700 - Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer nas Comunidades, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer e Gabinete do Superintendente de Obras Públicas de Salvador, em 09 de junho de 2020.

SIDELVAN DE ALMEIDA NÓBREGA
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

JESSE MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente

ANEXO A PORTARIA N.º 03/2020

| PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR | DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO | PAG: 1 | |
|--|-----------------------------|--------|----------------|
| UNIDADE ORIGEM: | | | |
| 59000 - Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer - SEMTEL | | | |
| 590002 - UG SEMTEL - Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer - SEMTEL | | | |
| 59002 - SEMTEL -Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer | | | |
| UNIDADE DESTINO: | | | |
| 61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA | | | |
| 616002 - UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP | | | |
| 61602 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador | | | |
| Valores em R\$ 1,00 | | | |
| PROJETO / ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | FONTES | VALOR |
| 27.812.0005.104700 | 44.90.51 | 0.1.00 | 40,477 |
| 27.812.0005.104700 | 44.90.51 | 0.1.24 | 222,858 |
| TOTAL | | | 263,335 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 109/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 01/06/2020, o servidor CLÁUDIO JOSÉ LIMA GUIMARÃES, matrícula n.º 3102764, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, do Setor de Proteção à Estética da Cidade - SEPEC, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP, em substituição temporária, por motivo de férias do titular BELCHIOR SADC PEREIRA DA NATIVIDADE, matrícula n.º 3064254, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 09 de Junho de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º126/2020 - PROC: 247/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de equipamentos para movimentação de materiais - (CARRO DE MÃO), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 25/06/2020; abertura no dia 26/06/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 26/06/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 09 de junho de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º134/2020 - PROC: 264/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de impressos gráficos (FORMULÁRIO AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE) - SMS, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 30/06/2020; abertura no dia 01/07/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 01/07/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 09 de junho de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a **prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º127/2020 - PROC: 215/2020 - SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preços de materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário - (VENTILADOR PUMONAR) - SMS, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 17/06/2020; abertura no dia 18/06/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 18/06/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 09 de junho de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º054/2020 - PROC: 084/2020 - SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço de material penso (LUVAS EM VINIL).

LOTE 01 FRACASSADO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/06/2020

Salvador, 05 de junho de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N°067/2020 - PROC: 169/2020 - SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço de material penso e equipamentos e matérias para segurança e salvamento - (OCULOS E VISERIRA) - SMS.

LOTES 01 E 02 FRACASSADOS

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2020

Salvador, 09 de junho de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação da SMED, criada pela Portaria n° 378/2019, atendendo a decisão da autoridade superior, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final da licitação a seguir:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 001/2020
PROCESSO N°: 6578/2019

OBJETO: Reforma e adequação da estrutura física de 03 (três) unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação, em 03 (três) lotes, com a finalidade de permitir um melhor funcionamento do imóvel, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, no Memorial descritivo e anexos.

Constatado o atendimento aos requisitos editalícios quanto à Proposta de preços e os Documentos de Habilitação, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado:

Lote 01 - **Escola Municipal de Nova Esperança Professor Arx Tourinho**

| LICITANTE VENCEDOR | VALOR DA PROPOSTA (R\$) |
|--------------------------|-------------------------|
| PROSPER CONSTRUTORA LTDA | 518.470,42 |

Lote 02 - **Escola Municipal Ivone Vieira Lima**

| LICITANTE VENCEDOR | VALOR DA PROPOSTA (R\$) |
|--------------------------|-------------------------|
| PROSPER CONSTRUTORA LTDA | 336.750,79 |

Lote 03 - **Escola Municipal Vale das Pedrinhas**

| LICITANTE VENCEDOR | VALOR DA PROPOSTA (R\$) |
|--------------------------|-------------------------|
| PROSPER CONSTRUTORA LTDA | 266.550,58 |

Data da Adjudicação e Homologação: 08/06/2020.

Salvador, 08 de junho de 2020.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 110/2020**

PROCESSO N°: 7127/2020
CONTRATADA: ULTA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 18.192.961/0001-00

OBJETO: Aquisição de Material de Penso: Conjunto cirúrgico descartável, calça e camisa, tamanhos: M e G, para que não haja a suspensão dos atendimentos aos usuários de saúde do Município de Salvador e evitarmos o risco iminente de morte, devido a letalidade da COVID-19, conforme CI DAS/GT de Materiais N° 96/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 449.000,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93

Artigo 4º, da Lei Federal n° 13.979/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso 91 (Operações de Crédito Externas - Recursos de Ressarcimento de Operações de Crédito)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 01/06/2020

Salvador, 09 de junho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2020

PROCESSO N°: 3129/2020

CONTRATADA: PENTAX MEDICAL BRASIL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.557.129/0001-70

OBJETO: Aquisição de 03 (três) gastroscópios e 02 (dois) duodenoscópios para uso no Hospital Municipal de Salvador (HMS), conforme CI DAS N° 06/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal n° 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0016.250106; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte de Recurso: 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 05/06/2020

Salvador, 09 de junho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 006/2020

Processo 19.326/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KIT SAÚDE BUCAL.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o presente certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/06/2020.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 019/2020

Processo n° 19.320/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

| EMPRESAS | LOTES | VALORES (R\$) |
|---|-------|------------------|
| ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS | 01 | 15.938,00 |
| | 02 | 2.383,20 |
| | 04 | 13.192,00 |
| R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI | 05 | 21.500,00 |
| TOTAL | | 53.013,00 |

O lote 03 foi fracassado.

Critério de Julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/06/2020.

Pregão Eletrônico - SMS n° 099/2020

Processo n° 22.996/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

| EMPRESA | LOTE | VALOR (R\$) |
|--|------|-----------------|
| SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. | 02 | 4.980,00 |
| TOTAL | | 4.980,00 |

Os lotes 01 e 03 foram fracassados.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/06/2020.

Pregão Eletrônico - SMS n° 106/2020

Processo n° 22.995/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

| EMPRESAS | LOTES | VALORES (R\$) |
|--|-------|-------------------|
| ZUCK PAPEIS LTDA | 01 | 31.495,00 |
| | 05 | 13.787,00 |
| UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A | 02 | 113.850,00 |
| DROGAFONTE LTDA | 03 | 96.390,00 |
| M. DIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | 06 | 11.610,00 |
| TOTAL | | 267.132,00 |

O lote 04 foi fracassado

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/06/2020.

Salvador, 09 de junho de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 078/2020
Processo 21.931/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o presente certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/06/2020.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 087/2019
Processo n.º 23.941/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o presente certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/06/2020.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 079/2019
Processo n.º 22.259/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o presente certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/06/2020.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 114/2020
Processo n.º 23.854/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

| EMPRESAS | LOTES | VALORES (R\$) |
|--|-------|-------------------|
| CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES | 01 | 59.920,00 |
| ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS | 02 | 163.750,00 |
| | 03 | 16.765,00 |
| TOTAL | | 240.435,00 |

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/06/2020.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 102/2020
Processo n.º 23.936/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

| EMPRESAS | LOTES | VALORES (R\$) |
|--|-------|------------------|
| SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 01 | 1.890,00 |
| | 02 | 9.490,00 |
| MEDICOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS - EPP | 04 | 42.973,00 |
| TOTAL | | 54.353,00 |

Os lotes 03 e 05 foram fracassados e o lote 06 foi deserto.

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/06/2020.

Salvador, 09 de junho de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação n.º 111/2020, Processo n.º 7975/2020, publicada no DOM n.º 7.644 de 06 de maio de 2020, página 09

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - COVID-19)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - COVID-19) e 91 (Operações de Crédito Externas - Recursos de Ressarcimento de Operações de Crédito)

Salvador, 09 de junho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PRORROGAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. n.º 7.677 de 05 de junho de 2020, pág. 13.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 123/2020
Processo n.º 22.450/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INDICADOR BIOLÓGICO.

| EMPRESA | LOTES | VALORES (R\$) |
|--|-------|-------------------|
| BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA | 02 | 403.000,00 |
| | 04 | 100.750,00 |
| TOTAL | | 503.750,00 |

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2020.

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 123/2020
Processo n.º 22.450/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INDICADOR BIOLÓGICO.

| EMPRESA | LOTES | VALORES (R\$) |
|--|-------|-------------------|
| BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA | 01 | 403.000,00 |
| | 02 | 100.750,00 |
| TOTAL | | 503.750,00 |

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2020.

Salvador, 09 de junho de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PRORROGAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. n.º 7.677 de 05 de junho de 2020, pág. 13.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 035/2020
Processo n.º 20.223/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

| EMPRESA | LOTES | VALORES (R\$) |
|--|-------|-------------------|
| DENT-FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP | 02 | 96.980,00 |
| | 03 | 85.949,60 |
| | 04 | 86.000,00 |
| | 07 | 21.400,00 |
| ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA | 08 | 24.000,00 |
| | 05 | 22.100,00 |
| R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELLI | 06 | 21.990,00 |
| TOTAL | | 341.419,60 |

O lote 01 foi anulado.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2020.

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 035/2020
Processo n.º 20.223/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

| EMPRESA | LOTES | VALORES (R\$) |
|--|-------|-------------------|
| DENT-FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP | 02 | 96.980,00 |
| | 03 | 85.949,60 |
| | 04 | 86.000,00 |
| | 07 | 21.400,00 |
| ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA | 08 | 24.000,00 |
| | 05 | 22.100,00 |
| R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELLI | 06 | 21.990,00 |
| TOTAL | | 358.419,60 |

O lote 01 foi anulado.

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2020.

Salvador, 10 de junho de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2020
LICITAÇÃO nº 012/2020

OBJETO: Aquisição de compensado comum, com entrega CIF (Custo, seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), para atender solicitação de fabricação de 1.000 (um mil) urnas mortuárias que foram demandadas pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 16/06/2020 às 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/06/2020 às 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 17/06/2020, às 09:00 horas

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 09 de junho de 2020

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), representada pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria nº 11/2020, de 06 de maio de 2020, com base na Lei federal 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preço da seguinte Licitação:

LICITAÇÃO: nº 004/2020 - SEINFRA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2020 - SEINFRA - Processo Administrativo nº 1685/2019-SEINFRA.

TIPO: Técnica e Preço.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Execução de Trabalho Social do empreendimento RESIDENCIAL SÍTIO ISABEL, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, em Salvador, conforme Portaria n.º 547 28 de NOVEMBRO de 2011, do Ministério das Cidades, do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, conforme especificado neste Edital e seus anexos.

Data e hora para abertura dos envelopes: 15 de junho de 2020, às 09:00 horas. Sessão fechada (participação apenas da Comissão), obedecendo Decreto Municipal nº 32.280/2020 que determina a não aglomeração de pessoas. Será digitalizado integralmente pela Comissão de Licitação o conteúdo das Propostas de Preço e posteriormente encaminhado para os e-mail's fornecidos pelos Licitantes.

Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, Sala de Licitação desta Secretaria, situada à Avenida Vale dos Barris, n.º 125, Barris - Salvador - Bahia.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria

Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas, sito à Av. Vale dos Barris, 125 - Barris - Salvador/BA, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

Salvador, 09 de junho de 2020.

NEY SOBRINHO CHAVES
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), representada pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria nº 11/2020, de 06 de maio de 2020, com base na Lei federal 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preço da seguinte Licitação:

LICITAÇÃO: nº 003/2020 - SEINFRA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2020 - SEINFRA - Processo Administrativo nº 0217/2020-SEINFRA.

TIPO: Técnica e Preço.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Execução de Trabalho Social do empreendimento RESIDENCIAL NOVO MANÉ DENDÉ, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, em Salvador, conforme Portaria n.º 464, de 25 de julho de 2018, do então Ministério das Cidades, do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, conforme especificado neste Edital e seus anexos.

Data e hora para abertura dos envelopes: 15 de junho de 2020, às 11:00 horas. Sessão fechada (participação apenas da Comissão), obedecendo Decreto Municipal nº 32.280/2020 que determina a não aglomeração de pessoas. Será digitalizado integralmente pela Comissão de Licitação o conteúdo das Propostas de Preço e posteriormente encaminhado para os e-mail's fornecidos pelos Licitantes.

Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, Sala de Licitação desta Secretaria, situada à Avenida Vale dos Barris, n.º 125, Barris - Salvador - Bahia.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, sito à Av. Vale dos Barris, 125 - Barris - Salvador/BA, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

Salvador, 09 de junho de 2020.

NEY SOBRINHO CHAVES
Presidente da Comissão

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

RDC Nº 002/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, comunica, aos interessados, a interposição de Recurso Administrativo referente ao RDC nº 002/2020-Processo nº 114/2020, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica, isolada ou em consórcio, para Elaboração de projetos Básico e Executivo de Engenharia e Execução de obras de Infraestrutura em área urbana, para implantação da intervenção "C" - Viaduto Direcional sentido Acesso Norte em Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

Recorrente: CONSÓRCIO NM/FARES/COMTECH

Recorrente: CONSÓRCIO OAS/FUTURE ATP

Recorrente: CONSÓRCIO TOP/NORCONSULT

Recorrida: CONSÓRCIO PJ/TEKTON/CETENG

Os interessados poderão apresentar contrarrazões aos Recursos interpostos, conforme disposto na Lei 12.462/2011, art. 45, §2º c/c com o §§ 4º e 5º, e nos termos do Edital.

Os Recursos encontram-se disponíveis para Download no Portal da SUCOP (modulo licitações).

O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sala da COPEL, sito Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó - Salvador/BA, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h.

Salvador, 09 de junho de 2020

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

Contrato nº 003/2020

PR-GABP nº 814/2020

Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP

C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49

Contratada: VIVA COMUNICAÇÃO LTDA - EPP

C.N.P.J.: 16.418.081/0001-84

Objeto: Prorrogar por mais 28 (vinte e oito) dias a prestação do serviço de locação de 50 (cinquenta) veículos tipo carro de som, com motorista, para atender a necessidade de divulgação da prevenção do combate ao coronavírus na cidade do Salvador.

Valor Global: R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).
Subação: 250127 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - GABP
Elementos de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Tesouro
Vigência: 28 (vinte e oito) dias a partir da data de assinatura do contrato.
Parecer: 39/2020 RPGMS/GABP
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e art 4º H da Lei nº 13.979/2020.
Assinatura: 27 de maio de 2020.
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 09 de junho de 2020

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 447/2020

PROCESSO: 3601/2013
CONTRATO nº 083/2014
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
PREGÃO ELETRÔNICO-nº 067/2014
CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FORTE | VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$) |
|-----------------|---------|---------------------|--------|-----------------------------|
| SEMOP/FUNCIP | 250126 | 33.90.30 | 0.1.17 | 12.000,00 |

Salvador, 09 de junho de 2020

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018

PROCESSO Nº: 1828/2020 - SEMGE.
EMPRESA: SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA ME.
CNPJ: 04.637.738/0001-15.
OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, o prazo para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças, relativos aos equipamentos que compõem as 02 (duas) subestações elétricas, além de grupo motor gerador, instalados na diretoria de previdência - DPR/ SEMGE, localizados no edifício Fernando José Rocha, Av. Joana Angélica, nº399 - Nazaré, e no prédio anexo, de acordo com as especificações e condições constantes no contrato, para atendimento das demandas da SEMGE.
VALOR TOTAL: R\$ 73.993,92 (setenta e três mil novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 257200.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FORTE DE RECURSO: 0.1.00.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DO ATO: 22 de maio de 2020.

Salvador, 02 de junho de 2020

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 053/2020
PROCESSO: 82/2020
OBJETO: Registro de Preços de Cesta básica
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 214/2020
CONTRATADO: QUALITY SUPERMERCADO EIRELI
CNPJ: 28.355.062/0001-35
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

| ÓRGÃO/ENTIDADE |
|----------------|
| FCM |
| SMED |
| SMS |
| SPMJ |
| SEMPRE |

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

JOEL FELDMAN JUNIOR
QUALITY SUPERMERCADO EIRELI

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UF | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|-----------|------------------------------------|----|----------------------|
| 01 | 200017461 | CESTA BASICA ALIMENTOS 12 PRODUTOS | UN | 84,06 |

Salvador, 09 de junho de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 053/2020
PROCESSO: 82/2020
OBJETO: Registro de Preços de Cesta básica
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 215/2020
CONTRATADO: J.B DA SILVA NETO - ME
CNPJ: 10.666.452.0001-60
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

| ÓRGÃO/ENTIDADE |
|----------------|
| FCM |
| SMED |
| SMS |
| SPMJ |
| SEMPRE |

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

JOSÉ BRIGIDO DA SILVA NETO
J.B DA SILVA NETO - ME

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UF | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|-----------|------------------------------------|----|----------------------|
| 01 | 200017461 | CESTA BASICA ALIMENTOS 12 PRODUTOS | UN | 97,87 |

Salvador, 09 de junho de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO TERMO ADITIVO Nº 03/2020 AO CONTRATO Nº 011/2017

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Nutriplus Alimentação e Tecnologia
CNPJ: 49.254.634/0001-60
PROCESSO Nº: 4965/2016
OBJETO: prorrogar o contrato 011/2017 por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços de nutrição e alimentação balanceada, responsável pelo preparo em todas as fases, manuseio e distribuição, em condições higiênicas sanitárias adequadas, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, supervisão e mão de obra para suprir a demanda dos alunos da rede municipal de ensino.
VALOR: R\$14.993.538,00(quatorze milhões, novecentos e noventa e três mil e quinhentos e trinta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade:12.361.001.243400; 12.365.001.261900; 12.365.001.262000; **Natureza Da Despesa:** 33.90.39; 33.90.30; **Fonte de Recursos:** 0.1.00; 0.1.91; 0.2.26.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2020

ASSINAM:

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretaria Municipal da Educação- SMED

MARCIO MILIONI
Nutriplus Alimentação e Tecnologia LTDA

RESUMO TERMO ADITIVO Nº 03/2020 AO CONTRATO Nº 013/2017

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: LPATSA Alimentação e Terceirização de Serviços Administrativos LTDA
CNPJ: 13.530.225/0001-00
PROCESSO Nº: 4965/2016
OBJETO: prorrogar o contrato 013/2017 por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços

de nutrição e alimentação balanceada, responsável pelo preparo em todas as fases, manuseio e distribuição, em condições higiênico- sanitárias adequadas, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, supervisão e mão de obra para suprir a demanda dos alunos da rede municipal de ensino.

VALOR: R\$ 12.108.794,00 (doze milhões, cento e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.361.001.243400; 12.365.001.261900; 12.365.001.262000; **Natureza Da Despesa:** 33.90.39; 33.90.30; **Fonte de Recursos:** 0.1.00; 0.1.91; 0.2.26.

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2020
ASSINAM:

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretaria Municipal da Educação- SMED

VIRGÍNIA INES FALCON BARBOSA
LPATSA Alimentação e Terceirização de Serviços Administrativos LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 106/2019

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 106/2019, celebrado em 04/07/2019, entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e GILDJM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16296/2019

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 29/06/2020 até 26/09/2020, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), e o valor global de R\$ 137.514,24 (cento e trinta e sete mil quinhentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 288/2020

PROCESSO nº 6464/2020

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuações nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: ALVES SIIDID SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 10.278.724/0001-55

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Maomé Siidid Martins Alves

Salvador, 03 de junho de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 306/2020

PROCESSO nº 7651/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES, COM QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA (QTA), INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESINSTALAÇÃO E RETIRADA.

VALOR GLOBAL: **R\$ 90.664,08 (noventa mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade nº 10.122.0002.263000, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte nº 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 04 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

CONTRATADA: **TECNOGERA LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S/A**

CNPJ: 08.100.057/0001-74

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e 13.939/2020

RESPONSÁVEL LEGAL: Michele Werneck Lacerda Mendes e Marcelo Massaharu Yamane

Salvador, 09 de junho de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

239/2020

Retificação de Publicação do Resumo do 1º Termo "EX OFFICIO" ao contrato nº 239/2020, publicado no DOM nº 7.674 do dia 03 de junho de 2020, Pág. 39.

Onde se Lê:

Contrato nº 239/2020

Leia-se:

Contrato nº 239/2019

Salvador, 08 de junho de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020007228

LICITAÇÃO Nº: 055/2019.

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000248

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1624/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ Nº: 04.496.562/0001-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAÇÃO RETORNÁVEL PARA ÁGUA MINERAL 20 L PARA ATENDER

DEMANDA DA GCABF.

VALOR TOTAL: R\$ 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255900

ELEMENTO DE DESPESA: 33903019 FONTE: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

DATA DA AFM: 05/06/2020

PROCESSO Nº 1625/2020

Salvador, 09 de junho de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO Nº: 309/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA

CONTRATADA: FICUS ASSESSORIA E PROJETOS EM ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA

LTDA.

OBJETO: reduzir em 30% (trinta por cento) do saldo do valor do Contrato nº 01/2020, que perfaz a importância de R\$31.970,79 (trinta e um mil, novecentos e setenta reais e setenta e nove centavos), conforme prevê o Decreto nº 32.347/2020, que dispõe sobre medidas de REDUÇÃO DE DESPESAS, tendo em vista a PANDEMIA - COVID19.

AMPARO LEGAL: Decreto nº 32.347/2020.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2020

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 08/06/2020.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016

PROCESSO Nº: 298/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA

CONTRATADA: GAP GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA.

OBJETO: reduzir em 25% (vinte e cinco por cento) do saldo do valor do Contrato nº 06/2016, que perfaz a importância de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme prevê o Decreto nº 32.347/2020, que dispõe sobre medidas de REDUÇÃO E DESPESAS, tendo em vista a PANDEMIA - COVID19.

AMPARO LEGAL: Decreto nº 32.347/2020.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2020

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 08/06/2020.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018

PROCESSO Nº: 301/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA

CONTRATADA: CONSÓRCIO SOTERO ARQUITETOS - URBE PLANEJAMENTO.

OBJETO: reduzir em 30% (trinta por cento) do saldo do valor do Contrato nº 13/2018, que perfaz a importância de R\$297.002,70 (duzentos e noventa e sete mil, dois reais e setenta centavos), conforme prevê o Decreto nº 32.347/2020, que dispõe sobre medidas de REDUÇÃO DE DESPESAS, tendo em vista a PANDEMIA - COVID19.

AMPARO LEGAL: Decreto nº 32.347/2020.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2020

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 08/06/2020.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RETIFICAÇÃO

No resumo do Termo de aditivo nº002/2020 do Contrato nº054/2017, publicado no DOM n.º 7.655, de 16 a 18 de maio de 2020.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO- Altera a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato, com fundamento legal no art. 72 da Lei 13.303/2016, ficando **SUPRIMIDO** o valor de R\$24.948,00 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais) ou seja 9% correspondente a supressão do serviço no anexo I deste aditivo; II- Conforme dispõe o artigo 81, inciso II e § 1º da Lei 13.303/2016, sujeita as normas do Decreto Municipal nº 32.347 de 14 de abril de 2020, pelo prazo de 180 dias ou até durar o estado de calamidade prevista pelo Decreto, onde o total contrato passa de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais) para R\$277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais) com parcela mensal de R\$23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO- Altera a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato, com fundamento legal no art. 72 da Lei 13.303/2016, ficando **SUPRIMIDO** o valor de R\$28.620,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais) ou seja 9% correspondente a supressão do serviço no anexo I deste aditivo; II- Conforme dispõe o artigo 81, inciso II e § 1º da Lei 13.303/2016, sujeita as normas do Decreto Municipal nº 32.347 de 14 de abril de 2020, pelo prazo de 180 dias ou até durar o estado de calamidade prevista pelo Decreto, onde o total contrato passa de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais) para R\$289.380,00 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta reais) com parcela mensal de R\$24.115,00 (vinte e quatro mil, cento e quinze reais).

Salvador, 09 de junho de 2020.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 460/2020, publicado no DOM n.º 7.579, de 21 de fevereiro de 2020.

ONDE SE LÊ: Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA AS KUVITEIRAS.

LEIA-SE: Contratada: ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA AS KUVITEIRAS**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Gangê**", para se apresentar no dia 25 de fevereiro de 2020, no Circuito Osmar, no Carnaval 2020, neste município.

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Hashtag**", para se apresentar no dia 25 de fevereiro de 2020, no Circuito Osmar, no Carnaval 2020, neste município.

ONDE SE LÊ ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA AS KUVITEIRAS.

LEIA-SE: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.

Salvador, 09 de junho de 2020.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RETIFICAÇÃO

No resumo do contrato Nº 04/2020, publicado no DOM de Nº7670 ,pág. 20 , de 29 de Maio de 2020.

ONDE SE LÊ: CNPJ: 11.615.369/0001-35.

LEIA-SÊ: CNPJ: 11.615.369/0001-25

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE

Salvador, 08 de Junho de 2020.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2020007173
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 314/2019
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 20200000060
PROCESSO Nº 8157/2019
CONTRATADA: PRISMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI
CNPJ Nº 17.878.280/0001-38
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA ISOLANTE ADESIVA
VALOR TOTAL: R\$ 1.084,54 (Hum mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250126
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0.1.17
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2020

Salvador, 09 de junho de 2020

ELIEZER LADEIA FREIRE
Subsecretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO: SEINFRA nº 003/2020
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: DUO Projetos Especiais e Serviços Administrativos Ltda - CNPJ: 23.352.079/0001-15
OBJETO: O prazo previsto na cláusula sexta do contrato original fica aditado em mais 120 (Cento e vinte) dias corridos, com início em 06/03/2020 e término em 04/07/2020.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 57, §1º, I, II, VI.

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2020.

ASSINAM: Bruno Soares Reis - SEINFRA e Fabricio Deives Kume - DUO PROJETOS ESPECIAIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO: SEINFRA nº 399/2020
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: GPO SISTRAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 65.518.540/0001-07
OBJETO: Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem as planilhas de preços e serviços do contrato original, substituídos por outros, constantes de novas planilhas, que são partes integrantes e anexas deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 58, I, e art. 65, I, b, § 1º e 2º.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2020.

ASSINAM: Bruno Soares Reis - SEINFRA e Gabriel Feriancic - GPO SISTRAN ENGENHARIA LTDA.

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO: SEINFRA nº 342/2020
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: CONSÓRCIO RK/ENGECONSULT - CNPJ: 31.237.610/0001-37
OBJETO: Fica rescindido de pleno direito, a partir desta data, o Contrato nº 005/2018, originado da Concorrência nº 001/2017, Processo Adm. nº 1429/2017 - SEINFRA, tendo como objeto a execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, prestação de serviços de engenharia especializada na elaboração de estudos, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, bem como revisão de projetos na área de: requalificação de ruas/avenidas, micro e macrodrenagem, bacias de detenção, estrutural de revestimento de canais, contenção e estabilização de encostas, projetos de arquitetura, urbanismo e outras atividades correlatas.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 79, II.

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2020.

ASSINAM: Bruno Soares Reis - SEINFRA e Rosa Silva Cardoso Kitahara - CONSÓRCIO RK/ENGECONSULT.

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO

CONTRATO n.º 016/2017

Processo n.º: 746/2020

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º

10.635.089/0001-16

Contratada: EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA-CNPJ/MF n.º 15.137.680/0001-67

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 11/05/2020 e término em 09/07/2020.

Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal n.º 8.666/93

Data de Assinatura: 06/05/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e ANIBAL CAMOZZATO-EBISA

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 007/2017

Resumo do 9º Termo Aditivo ao Convênio n.º 007/2017 celebrado em 26/05/2017 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a Liga Bahiana Contra o Câncer Através do Hospital Aristides Maltez. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 20.276/2018

DA PRORROGAÇÃO - O convênio vigente ficará prorrogado por mais 183 (cento e oitenta e três) dias a contar da data de encerramento, vigorando de 01/06/2020 à 30/11/2020

DOS RECURSOS FINANCEIROS - O valor mensal estimado para a execução do presente Convênio importa em R\$ 11.143.521,78 (onze milhões, cento e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos) e o valor semestral importa em R\$ 66.861.130,68 (sessenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil, cento e trinta reais e sessenta e oito centavos)

DA DOTAÇÃO - A execução do presente convênio onerará as seguintes dotações orçamentárias:

Atividade -10.302.0002.232900 - Reorganização da Rede de Saúde de Média e Alta Complexidade, Classificação da Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 002 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde, 014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS e 091 Operações de Créditos Externas

DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora Aditado que não conflitem com o presente.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020

LEONARDO SILVA PRATES

Secretaria Municipal da Saúde

ARISTIDES PEREIRA MALTEZ FILHO

Liga Bahiana Contra o Câncer Através do Hospital Aristides Maltez

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da Lei n.º 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto n.º 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

| CGA | NOME |
|-------------|---|
| 00203100177 | POLITINTAS DIST DE TINTAS E PRODUTOS QUIMICOS |
| 13732200194 | LUTI REPRESENTACOES LTDA - ME |
| 14794500158 | FIVELA DE PRATA RODEIO LTDA |
| 72942400101 | TUCANO F6 GERACAO DE ENERGIAS SPE S.A |
| 12454100129 | CLINICA E PERICIAIS ODONTOLOGICAS SYLVIO RAMO |
| 49693800150 | LOADR TRANSPORTES LTDA - ME |
| 71598200138 | BARRACA DE PRAIA CANCUM LTDA |
| 00283100923 | SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS |
| 09599500155 | POSTO DE COMBUSTIVEIS RAMPA DO MERCADO LTDA |
| 09932000624 | LOGIN INFORMATICA COMERCIO E REPRESENTACAO LT |
| 12731600180 | BANCO ALVORADA S.A |
| 14050300228 | FARMÁCIA HOMEOPÁTICA FLORA LTDA |
| 22961600271 | VERONICA SILVA DOS SANTOS |
| 24080800147 | FRANCISCA ELVINA PINHO LESSA FEIJO EIRELI |
| 30804900188 | AKY MOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS |
| 31817700110 | TC1 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME |
| 32442100130 | MAR ATLANTICO DESPACHOS E SERVICOS MARITIMOS |
| 32885200124 | RIZIA BARRETO BARBOSA DE ASSIS - ME |
| 35803400106 | PROLINE SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO EIREL |
| 42051200196 | J.L.M.S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME |
| 43809400179 | ANA CLAUDIA VIEIRA DE MORAES PINHEIRO 8811541 |
| 44145300164 | DECOMASSA REVESTIMENTOS LTDA |
| 45485800101 | SILVIA CHAVES FERNANDES 09012710553 |
| 45676100113 | MMJA SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - ME |
| 48213300188 | ELSON PASTORE - ME |
| 54357000170 | FABRICIA MARIA ARAGAO RAMOS 80939627515 |
| 56328200144 | NILTON SILVA DOS SANTOS 91702267504 |
| 56476600178 | THIAGO OLIVEIRA DA HORA 03081032547 |
| 56834000137 | DEIVSON JESUILTON NAZARENO ARAUJO SANTOS 0101 |
| 56899100152 | ANA PAULA DE SOUZA MENEZES 01212113551 |
| 58260500143 | MARIA CRISTINA RIBAS SOUSA 19755058591 |
| 60560100178 | FERNANDES LACA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI |
| 61939400190 | JURACI SILVA MOLINARI FILHO 78172713568 |
| 62033700170 | IMPERIO PANIFICADORA EIRELI - ME |
| 62157100108 | CARVALHO MUNIZ COMERCIAL DE ARTIGOS DO VESTUA |

| CGA | NOME |
|-------------|---|
| 67492000178 | CLINICA ODONTOLOGICA JORGE GOUVEIA LTDA |
| 68778500139 | ALEXANDRE DE ALCANTARA OLIVEIRA 01993601546 |
| 71815400198 | MANOEL MESSIAS JOSE ALVES 25573034880 |
| 71881700182 | TAMARA PEREIRA BRITO 06046646561 |
| 71935400151 | AMANDA GOMES PARANHOS MONTENEGRO 85355470530 |
| 72017400119 | MAYANA DE ALMEIDA SENTO SE PASSOS 90094930597 |
| 72041900167 | REFEICOES BRAS FOOD S.A |
| 72720000149 | RAFAEL DAMASCENO CORDEIRO 06580675594 |
| 72852200137 | PAULA MALTEZ RIBEIRO GUEDES 03105607560 |
| 73402500133 | LUCAS NASCIMENTO SACRAMENTO 08387759503 |
| 73436700196 | PAULO ROBERTO DA SILVA BRASIL DE MELLO 776104 |
| 74344500165 | SINTHYA CAMPOS AYRES 01625844158 |
| 74385800169 | WEVERTON FABIANO SOUSA DA SILVA |
| 74407300131 | ED CARLOS FRANCISCO DA COSTA 94226768515 |
| 74419400176 | YURI OLIVEIRA MARIANO 09903195478 |
| 22724100163 | ATIVIDADES ARTISTICA CINTRA SOUSA LTDA - ME |
| 32148800199 | CAVAZZI BELEZA E ESTETICA LTDA - ME |
| 33544600100 | ANGELA DOS SANTOS ALMEIDA 79552153549 |
| 36048200137 | DIVANETE DA CONCEICAO DANTAS FILHA 4810543056 |
| 39160900161 | CLEUSON ARAUJO DE CARVALHO 13151983553 |
| 48998900186 | THIAGO MAGNO SOUZA GUIMARAES CARTEADO 0356103 |
| 52314800120 | THAIS LEONORA DA FONSECA SMOCOWISKY 368973728 |
| 52428900196 | JOAO ROGERIO DE JESUS SOUZA 79994938568 |
| 55374300188 | CARLISANE MELO DE BRITO MENDES 00326681558 |
| 56598000141 | KERCKHOF REINA SERVICOS EIRELI - ME |
| 57877300186 | FABIO VIEIRA DOS SANTOS 12595366882 |
| 58502600180 | BRUNO SILVA DE OLIVEIRA 05211804570 |
| 60699500199 | LUCINETE CANCIO DE SANTANA 50273272500 |
| 61158400160 | RUTIARA COSTA FERREIRA 88693201549 |
| 61607800184 | ADILSON GOMES ARAUJO 84799692534 |
| 64077800114 | ELIANA PEREIRA DOS SANTOS 03554957593 |
| 64173000163 | JOSENILDA MATIAS SANTOS 78180899500 |
| 64416200174 | F R SANTOS SEGUROS |
| 66714500106 | ROBERT SOUZA ALVES 03858151580 |
| 66752000159 | LUIZ ALEXANDRE OLIVEIRA MARTINS 62981420534 |
| 66770200153 | MAGO MADEREIRA LTDA |
| 66807900189 | LARISSA XAVIER DE AMORIM SILVA 05054894578 |
| 66831900189 | SABER VIVER SERVICOS DE FISIOTERAPIA LTDA |
| 68347200104 | JOSE GONCALVES SILVA 02004666587 |
| 68542100174 | WALDEMARIA VIEIRA MOLINA 02278969803 |
| 68770000153 | ALEXANDRE FONTOURA DOS SANTOS 01570488533 |
| 68790000134 | TAMIRES DA SILVA SANTANA 03957850576 |
| 70105000106 | GABRIELA APARECIDA GOMES ABDON 01368410588 |



| CGA | NOME |
|-------------|---|
| 70333500133 | ALINE ALVES LIMA 06450605502 |
| 71996800133 | SILVONEI DE OLIVEIRA SOUZA 85776534550 |
| 72124700120 | TARSILA SOUZA DE ASSIS 03876812569 |
| 72180300187 | MARCELO SANTOS BARRETO 79885616500 |
| 73081500156 | VALMIR CASAES DE OLIVEIRA 83145613553 |
| 73357200127 | ANNE BEATRIZ MIRANDA DE SOUZA 06840136574 |
| 73467800139 | CAROLINA SANTOS DE QUEIROZ 01838140530 |
| 74216300181 | BEATRIZ MOIS AGRA SOUSA 07345939537 |
| 74376200114 | FLAVIO RAFAEL CORREIA DE JESUS 86023914551 |
| 74415200174 | ERIKA LEITE MOITINHO MAGALHAES DE ALMEIDA 067 |
| 05713400173 | BRINOR BRINDEIRA LTDA - ME |
| 28691500251 | GOYA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIMI |
| 42248600175 | COMERCIAL IBICUI LTDA - ME |
| 48845900116 | 2014 FIFA WORLD CUP VENDA DE INGRESSOS LTDA. |
| 55875500120 | SPG COMERCIO DE COLCHOES LTDA - ME |
| 56284900125 | JOAO CEZAR CERQUEIRA MAGALHAES JUNIOR - ME |
| 56931500120 | LAIS SANTOS DE SANTANA 03889389511 |
| 57457000123 | JOSELIA ALMEIDA DOS SANTOS 04248279568 |
| 57988600102 | DANILO SANTOS DE OLIVEIRA 02624793542 |
| 60223300108 | ELIEL PAIM DOS SANTOS 38165163515 |
| 61084200163 | ELEN TISSIA SERAFIM DA SILVA 02008309533 |
| 61622700187 | ALDEACIR SANTOS ROCHA 98106279553 |
| 63041200146 | REJANE SILVA SANTANA 29344565520 |
| 64401500166 | BIANCA JESUS DE CERQUEIRA 04100710569 |
| 66297000110 | LUCIVANIA CARVALHO DOS SANTOS 05132633579 |
| 67250500146 | ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES 47819030534 |
| 67587200121 | CAMILA DE CARVALHO BRITO 08100765782 |
| 69037900193 | ROSIVALDO CONCEICAO COSTA 01066936544 |
| 69429500122 | MARIA LUCINEIDE ABREU FIDELES 00968797504 |
| 70204200193 | F.E PALMEIRA SANTOS PET SHOP |
| 71029500163 | ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS |
| 71908300131 | DAVID DE OLIVEIRA ARAUJO 00594047528 |
| 71945500131 | ALINE SANTOS DE JESUS 04416116560 |
| 72155900144 | DD SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA |
| 72155900227 | DD SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA |
| 72155900300 | DD SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA |
| 72155900482 | DD SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA |
| 72504200105 | RICARDO ROBSON SILVA DOS PASSOS 04067139527 |
| 72507500105 | WALTER PEDRA DA ROCHA NETO 00814312446 |
| 72573800199 | MARCIO DE FREITAS ARAUJO 78807948591 |
| 73304100156 | DIEGO CARDIM OLIVEIRA 06000724527 |
| 73495300193 | ALBERDAN DE SOUZA DA SILVA 05218132470 |
| 73529100171 | ROSENAIDE SANTOS LIMA 91711339504 |
| 73796200118 | ODETE MELO SILVA 25579630549 |
| 73895900147 | ANDREIA CORREIA DA SILVA GUIMARAES 0079406459 |
| 73950900172 | RODRIGO SILVEIRA GOMES 04650639506 |
| 73985700159 | SADI BORGES LOPES DE OLIVEIRA 85989499574 |
| 74027900138 | MARCIO EGBERTO QUEIROZ DOS SANTOS 87928582520 |
| 74326000184 | RICARDO REIS SODRE 02725729505 |
| 74366800162 | THALES BRITO RODRIGUES 06659990542 |
| 21946800501 | ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A. |
| 38136300134 | LB EVENTOS COMERCIO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AL |
| 38324800101 | DEISE SOUZA DOS SANTOS NOGUEIRA - EPP |
| 42485900122 | DANILO SCHLEU VILLA NOVA 05281311506 |
| 43671900165 | ND CAMPAGNI COMERCIO DE PISCINAS LTDA - ME |
| 44623400114 | MARCEL LEAL VILAS BOAS - ME |
| 48538100107 | ISABELLA DA SILVA LOPES 05236538599 |
| 50002900145 | ROGERIO MOREIRA DE JESUS 01539912590 |
| 53443700199 | VALERIA VASQUES DE MIRANDA - ME |
| 54982300193 | RAFAELA DE PAULA DA SILVA 06245022525 |
| 59836600193 | FELIPE TELUMI BORTOLIERO BEJARANO 03369857545 |
| 61480600123 | MAILSON ALMEIDA CARNEIRO 03515712569 |
| 61900400112 | LUCIANA SILVA DE FREITAS 81504233549 |
| 62523500197 | BRENO MATHEUS SOARES DA SILVA 08123563574 |
| 65524100180 | IAN SANTOS LOPES 02082354504 |
| 66478600118 | ALEX CAIO DALTRO GAMA 08256663502 |
| 66719000144 | ATER MARCIO ALVES DOS SANTOS 01434141519 |
| 68095800196 | VALDICEA BISPO SANTOS DO ESPIRITO SANTO 82730 |
| 68184700125 | CARLOS MARCELO MENDES DE OLIVEIRA 46499946591 |
| 68626500141 | BRUNO DE SOUZA VALENTE 01680737570 |
| 68890700146 | FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS 63043050525 |
| 69065400157 | JOILSON A DE CASTRO FILHO |

| CGA | NOME |
|-------------|---|
| 70199200117 | CARLA LILIANE COSTA DA SILVA 03301402569 |
| 71045300143 | PATRICIA SIMOES RAMOS 59797622568 |
| 72682700199 | ANA CLAUDIA JESUS SANTOS 01195851545 |
| 73931300138 | ABREU TELECOMUNICACOES LTDA |
| 74033500153 | VALDINEIDE CORREIA DOS SANTOS 78028582591 |
| 74350200163 | JULIANA MATOS DE FREITAS 86342323526 |
| 74355500120 | BRUNO DE JESUS DOS SANTOS 05604720569 |
| 74423600175 | MARCELO DE ALMEIDA PESSOA 81328630544 |
| 06310000150 | FP COMERCIO DE MODAS LTDA - EPP |
| 06708200180 | BIOANALISE-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS L |
| 12823400150 | DANTAS BARRETO MODAS LTDA - ME |
| 25140900140 | PEDRO ITAMAR DO CARMO MIRANDA - ME |
| 31121100148 | CLEDSON REPRESENTACOES LTDA - ME |
| 40172100162 | FRANCISCA NONATA DA SILVA VIEIRA 50720074568 |
| 40684600154 | ANA MARIA DE SOUZA ANDRADE 11127937553 |
| 42572800185 | ROSIVANIA CARVALHO LOPES DA SILVA 01817403540 |
| 43346200124 | DANIELA LEMOS DE MENDONCA MALBOUISSON 7873641 |
| 44267300182 | JARDIM DE ALA ACADEMIA LTDA - ME |
| 47767100168 | R4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME |
| 49259100128 | EUCLES SILVA DA PAZ JUNIOR 06208123542 |
| 50674600130 | MARCOS SANTOS DA PAIXAO 01687448566 |
| 51630900119 | YRD REPRESENTACAO COMERCIAL E CONSULTORIA LTD |
| 52168800127 | MC COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - M |
| 54242800131 | JOSELINO NOVAIS SANTANA 80466478534 |
| 54253200163 | SHALOM DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - ME |
| 55032700183 | CUNHA E RABELO ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIE |
| 55439200100 | FILIPE MENDES RIBEIRO DOS ANJOS 85877871528 |
| 57327700100 | ANDERSON SOARES SANTOS 01394286589 |
| 57369800115 | AQR PARTICIPACOES E GESTAO EMPRESARIAL LTDA |
| 57808500110 | RAIANE NASCIMENTO BATISTA DA CONCEICAO 044674 |
| 57838600252 | MENDOA QUIOSQUES COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA |
| 58677600189 | DEBORA MARTINS DOS SANTOS 04361255520 |
| 59536500164 | PANIFICADORA E DELICATESSEN CARDOSO LTDA - ME |
| 59814900136 | MARIA GESSIVALDA PEREIRA DE OLIVEIRA 54398657 |
| 60042500128 | ELIENE ROSA DE JESUS QUADROS SAMPAIO - ME |
| 62131700197 | FTF PARTICIPACOES LTDA |
| 62460300163 | EDNEY JOSE DE SIQUEIRA RAMOS 54302021500 |
| 62637000126 | JOSE IVO SANTOS SANTANA 02327411580 |
| 62870800117 | JANDESON SANTOS DOS REIS 83153578591 |
| 63583100167 | PATRICIA LUZ DE MATOS 80422179515 |
| 64155700160 | EVANDRO NERI DOS SANTOS 82521140597 |
| 66563100156 | THAINE RIBEIRO DA SILVA 04845059550 |
| 66752700188 | VICTOR DE VASCONCELOS EXALTACAO |
| 67182600188 | FERNANDA ALEXANDRA DE JESUS MATOS 05305205590 |
| 67875300104 | ROBISON DOS SANTOS ROCHA 07020320503 |
| 69094800112 | MARIA CLARA FERREIRA GUIMARAES 05080377518 |
| 69215300174 | ALEX PEREIRA DE OLIVEIRA 06818075550 |
| 69641500124 | SILVIA GABRIELA BRITO BARBOSA 05678287516 |
| 69662600175 | GREEN SCOOTERS DO BRASIL COMERCIO DE PATINETE |
| 70361500146 | VANDERSON SANTOS FARIA 05642468596 |
| 70630500125 | MAIS SAUDE FISIOTERAPIA LTDA |
| 71837100164 | VERONICA DE SOUSA SANTOS 04321072581 |
| 72214900192 | MATOS & MORAES SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE LTD |
| 72348100131 | ANA LICIA LIMA BRITO 06914312567 |
| 72406700137 | CLARICE BITTENCOURT WILKE 05789196560 |
| 72621600187 | KATIA VIRGINIA SANTOS TAVARES 53833350563 |
| 73606700174 | TIAGO PORTO DE ASSIS 06630920511 |
| 74348200101 | EDUARDO SILVA SANTOS 07895017594 |

Salvador, 8 de junho de 2020

DILSON TANA JURA MOREIRA
CCD- Coordenadoria de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|------------|-----------------------------|----------------|
| 13324/2020 | ALDA DAS CANDEIAS A SANTANA | ALT.LOGRADOURO |
| 14007/2020 | JOSÉ GUILHERME.T.DOS SANTOS | ALT.UTILIZAÇÃO |

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|-------------|-------------------------------------|-------------------|
| 3571/2020 | AILTON GONÇALVES DE ARAUJO | ALT.TITULARIDADE |
| 75177/2019 | SEBASTIÃO ANTÔNIO DOS SANTOS | ALT.TITULARIDADE |
| 71071/2019 | ROSALIO ANTÔNIO M.DOS SANTOS | ALT.TITULARIDADE |
| 74417/2019 | TIALA ESTRELA DOS SANTOS | ALT.TITULARIDADE |
| 3149/2020 | MARCIO SEPULVEDA COSTA | ALT.TITULARIDADE |
| 3958/2020 | ANA CAROLINA SENA GOMES SERGIO | ALT.CADASTRAL |
| 10388/2020 | ROSA PEREIRA CALDAS | ALT.CADASTRAL |
| 19507/2019 | MAURICIO SANTANA CERQUEIRA | PLANÇAMENTO |
| 66182/2019 | JOSÉ GALDINO CONCEIÇÃO FILHO | ALT.TITULARIDADE |
| 75776/2019 | JORGE DA ROCHA CIRNE FILHO | ALT.TITULARIDADE |
| 30526/2019 | HELENITA GOMES RABELO | ALT.N.OCUPAÇÃO |
| 14933/2020 | UNALDO SANTOS OLIVEIRA | ALT.N.OCUPAÇÃO |
| 14184/2020 | ALINE PEREIRA BORGES DE ARAUJO | ALT.TITULARIDADE |
| 16506/2019 | MARIZETE DIAS MONTEIRO | R.A.CONSTRUÇÃO |
| 75357/2019 | SALVADOR.GRAÇA .EMPREEND.LTDA | ALT.TITULARIDADE |
| 1684/2020 | SILVANA CANDIDA DOS SANTOS | ALT.TITULARIDADE |
| 72287/2019 | ROSINEYDE AMARAL TAIROVITCH | ALT.TITULARIDADE |
| 46904/2018 | MARIA EMILIA RIBEIRO DA SILVA | R.P.CONSTRUTIVO |
| 38271/2018 | ITANIA SANTOS BOMFIM | R.VALOR.VENAL |
| 64593/2019 | JÃO HUMBERTO LESSEI | R.VALOR VENAL |
| 75629/2019 | MARCIO ASSUNÇÃO PINTO | ALT. TITULARIDADE |
| 75262/2019 | RITA DE CASSIA FRANCO REGO | ALT.TITULARIDADE |
| 72369/2019 | RODRIGO BRITO SALDANHA | ALT.TITULARIDADE |
| 76609/2019 | LUCY SOARES BARBOSA DE ASSIS | R.VALOR.VENAL |
| 455372/2005 | MARIA ALVES MACEDO | CORREÇÃO.DÉBITO |
| 21620/2017 | VENERÁVEL IRMANDADE D.S.B.J.P.E.V.C | IMUNIDADE |
| 31559/2019 | LILIA DE ANDRADE BANQUEIRO | ALT.N.OCUPAÇÃO |
| 73722/2019 | ESPÓLIO DE MARIA DAS G.FREITAS | ADMISTRATIVO |
| 38782/2019 | MARIA AMELIA PIMENTA MOTTA | ALT.N.OCUPAÇÃO |
| 14061/2020 | ALZIRA PEREIRA DE SOUZA | ALT.TITULARIDADE |
| 75782/2019 | JORGE DA ROCHA CIRNE FILHO | ALT.TITULARIDADE |
| 950/2020 | ALAIN GASTON CALUWERTS | ALT.TITULARIDADE |
| 73341/2019 | MARCOS RONALDO COSTA BORGES | R.A.CONSTRUÇÃO |
| 74683/2019 | DOMINGOS SOUZA SANTOS FILHO | DESMEMBAMENTO |
| 67322/2019 | MARIO EUGENIO DA SILVA | ALT.LOGRADOURO |
| 52190/2019 | MAURICIO JOSÉ DE ARAUJO FILHO | ALT.TITULARIDADE |
| 20048/2019 | LUCIENE OLIVEIRA SANTOS | T.TRIBUTAÇÃO |
| 46825/2018 | ISABEL CRISTINA OLIVEIRA SAMPAIO | T.TRIBUTAÇÃO |
| 58580/2019 | ANTÔNIO CARLOS CARVALHO CAMPO | R.A.CONSTRUÇÃO |
| 34740/2017 | JAILTON DE BRITO RAMOS | ALT.N.OCUPAÇÃO |
| 39375/2019 | JOSEFA SOUSA | R.P.CONSTRUTIVO |

Salvador, 09 de junho de 2020.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|------------|---------------------------------|------------------|
| 4967/2020 | ROBERTO SANTANA B.DE OLIVEIRA | ALT.TITULARIDADE |
| 2121/2020 | GILBERTO ALVES GOMES JUNIOR | ALT.TITULARIDADE |
| 281/2020 | JOSÉ MARIO DE SOUZA | ALT.TITULARIDADE |
| 9276/2020 | ELIDINALVA AQUINO DE OLIVEIRA | ALT.CADASTRAL |
| 73949/2019 | DELMA DOS SANTOS SODRE | PLANÇAMENTO |
| 60345/2019 | GABRIEL OLIVEIRA BOMFIM | DESMEMBAMENTO |
| 12994/2020 | PAULO ROBERTO AS SILVA FREIRE | ALT.LOGRADOURO |
| 65834/2019 | MARIA JULIA CESAR GRILLO | C.DUPLICIDADE |
| 74958/2019 | VANUSA MONTEIRO C.SANTOS | ALT.CADASTRAL |
| 2734/2020 | SONIA MARIA MELLO PASSOS | ALT.TITULARIDADE |
| 67168/2019 | MARI AUGUSTA VILAR DOS SANTOS | ALT.TITULARIDADE |
| 3107/2020 | LUÍS LEONARDO SOUZA DE ARAUJO | ALT.TITULARIDADE |
| 72350/2019 | JEOVA FERREIRA | ALT.TITULARIDADE |
| 1771/2020 | CLIMAX EMPREED.LTDA | P.AD.PROTURISMO |
| 63816/2019 | IGREJA PRESBITERIANA.H.R.IGREJA | ISENÇÃO. |
| 224/2019 | HELIO POLILLO | ALT.TITULARIDADE |

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|-------------|-----------------------------------|--------------------|
| 15469/2020 | VALDIR ANDRADE MARQUES | ALT.TITULARIDADE |
| 40152/2019 | MARIA DE FÁTIMA R.DOS SANTOS | ALT.LOGRADOURO |
| 8378/2020 | ALICE ALVES DE SOUZA | ALT.CADASTRAL |
| 2237/2020 | MARIA ISABEL .A.DO NASCIMENTO | ALT.TITULARIDADE |
| 74842/20219 | MARIANA MARQUES LIMA | ALT.TITULARIDADE |
| 578/2020 | MARIA DE LOURDES LIMA NASCIMENTO | ALT.CADASTRAL |
| 75167/2019 | WALDEMAR FERREIRA MARTINEZ | ALT. TITULARIDADE |
| 12953/2020 | MARTA CONCELIA CARDOSO LOPES | ALT.TITULARIDADE |
| 54362/2018 | ANA CRISTINA DA SILVA SANTOS | C.DUPLICIDADE |
| 57865/2019 | YOLANDA TESTA GROSSA RODRIGUES | R.A.TERRENO |
| 61221/2019 | MARIA AMELIA RIBEIRO.F.VIEIRA | R.IMPORTÂNCIA.IPT |
| 72141/2019 | LUIZ GARCIA NETTO | ALT.TITULARIDADE |
| 4742/2020 | SANDRA MARIA CAMPOS DA SILVA | ALT.CADASTRAL |
| 73199/2019 | MARIA DE FATIMA.F.DE PAULA | ALT.TITULARIDADE |
| 72138/2019 | LUIZ GARCIA NETTO | ALT.TITULARIDADE |
| 52688/2019 | MANUELA SANTANA CALOMENI | ALT.N.OCUPAÇÃO |
| 25519/2018 | ANAILDO CORREIRA DOS SANTOS | DESMEMBAMENTO |
| 20470/2019 | GUILHERME DIAS OLIVEIRA | ALT.TITULARIDADE |
| 1785/2020 | REGINA SILVA DOS SANTOS | ALT.CADASTRAL |
| 16696/2019 | ANTÔNIO EDSON A.OLIVEIRA | R.A.CONSTRUÇÃO |
| 2548/2019 | AZEVALDO FERREIRA DE FREITAS | R.VALOR.VENAL |
| 22073/2018 | LAURINDA PINA RIBEIRO | C.INCR.INEXIT.IMO. |
| 65578/2018 | COMPANHIA DE DESENVOL.U.E.D.BAHIA | ADMINISTRATIVO |
| 23486/2019 | GILDETE VILAS BOISA BRITO | DESMEMBAMENTO |
| 32655/2019 | MARINALVADOS SANTOS TELEES | T.TRIBUTAÇÃO |
| 72034/2019 | JOSÉ ALBANEI GUIMARÃES | ALT..LOGRADOURO |
| 24308/2019 | RAIMUNDO CRUZ DE ALMEIDA | C.INCR.INEXT.IMOV |

Salvador, 09 de junho de 2020.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|------------|-----------------------------------|-------------------|
| 3962/2020 | MARCELO GOMES DE O.SANTOS | ALT.TITULARIDADE |
| 5126/2020 | MARIA AUXILIADORA FREITAS PIO | ALT.TITULARIDADE |
| 72985/2019 | J.W.VIANA CONSTRUTORA.E.I.LTDA | ALT.TITULARIDADE |
| 12945/2020 | ADELMO DE ANDRADE DANTAS | ALT.TITULARIDADE |
| 14208/2020 | ANDRÉ LUIZ BRITO CAETANO | ALT.TITULARIDADE |
| 14126/2020 | ANTÔNIO CARLOS S.BACELAR | ALT.TITULARIDADE |
| 14186/2020 | APRIGIO ESQUIVEL | ALT.TITULARIDADE |
| 14776/2020 | JACIARA RIBEIRO DE ARAUJO | ALT.CADASTRAL |
| 50016/2019 | ANIVALDO SANTANA ROSADO | ALT.TITULARIDADE |
| 65808/2019 | MARIONETE CARLOS DE ALCANTARA | ALT.CADASTRAL |
| 8442/2020 | ELSON SILVA ARAUJO FILHO | ADMINISTRATIVO |
| 25573/2017 | ROBERTO COSTA SOBRINHO | R.A.CONSTRUÇÃO |
| 68318/2019 | JÃO FRANCISCO DOS SANTOS | ISENÇÃO.P.V.VENAL |
| 33404/2019 | LAUDECI DA SILVA | T.TRIBUTAÇÃO |
| 16521/2019 | VALDICEIA OLIVEIRA DE JESUS | ALT.N.OCUPAÇÃO |
| 13567/2020 | DELORME RODRIGUES DE SOUZA | ALT.CADASTRAL |
| 13109/2020 | AUREA LUCIA BARBOSA SILVA | ALT.CADASTRAL |
| 26135/2019 | CONSELHO REGIONAL DE B.8.R.C.R. | IMUNIDADE.IPTU |
| 12899/2020 | MICHELE ARAUJO NOSSA DOS SANTOS | ALT.TITULARIDADE |
| 7347/2020 | ESDON SANTANA DE MIRANDA | ALT.LOGRADOURO |
| 76591/2019 | LUIZ SILVA | ALT.NOCUPAÇÃO |
| 74702/2019 | GENIVALDO CARLOS MENEZES | ALT.N.OCUPAÇÃO |
| 54858/2019 | ANA MARTA ALEXANDRINA DO ROSARIO | R.A.CONSTRUÇÃO |
| 53733/2019 | JOANICE SILVA VIRGENS | ALT.TITULARIDADE |
| 75781/2019 | JORGE DA ROCHA CIRNE FILHO | ALT.TITULARIDADE |
| 36981/2019 | EMILIO LORENE A.ALBUQUERQUE | ALT.TITULARIDADE |
| 12919/2017 | CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR | ISENÇÃO.IPTU |
| 36490/2018 | LUIZ FERNANDO GARCIA | R.VALOR.VENAL |
| 1726/2020 | JOSÉ SOARES CORDEIRO | DESMEMBAMENTO |
| 22401/2019 | ANDRÉ LUCIO NASCIMENTO.S.B.PAIXÃO | DESMEMBAMENTO |



| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|------------|--------------------------------|------------------|
| 16172/2020 | MARIA DA GLORIA BRITO SOBRINHO | ALT.CADASTRAL |
| 17235/2020 | ANA CRISTINA GONÇALVES GARRIDO | ALT.CADASTRAL |
| 15880/2020 | NAIR RAMOS SALES | ALT.CADASTRAL |
| 15941/2020 | NILMA SANTANA SALDANHA | ALT.CADASTRAL |
| 1789/2020 | ROBERTO SILVA RIBEIRO EIRELI | P.AD.PROTURISMO |
| 73551/2019 | ERASMO DE SOUSA | ALT.TITULARIDADE |
| 50424/2018 | DELZA SANTIAGO SANTOS | PLANÇAMENTO |
| 13883/2020 | ADRIANA MOURA DA INVENÇÃO | ALT.TITULARIDADE |
| 26923/2018 | JOSÉ LEANDRO O.DE QUEIROZ | PLANÇAMENTO |
| 14011/2020 | ENALDO DILVA DIAS | ALT.TITULARIDADE |
| 1728/2020 | JÓÃO LUCIANO DOS SANTOS FILHO | ALT.TITULARIDADE |
| 75768/2019 | JORGE ROCHA CIRNE FILHO | ALT.TITULARIDADE |
| 3368/2020 | VINICIUS DALTRO DE ALMEIDA | ALT.TITULARIDADE |

Salvador, 09 de junho de 2020.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de Insumos Odontológicos. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 126/2020 - PROC. Nº 24302/2019.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de junho de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de material de Penso. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 127/2020 - PROC. Nº 737/2020.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de junho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

EDITAL DE CITAÇÃO

O Município do Salvador-BA, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com sede na Av. Vale dos Barris, n.º 125 - Barris, nesta Capital, neste ato representado pela Sra. Presidente da Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, em virtude de não ter sido localizada à empresa **J. B. DA SILVA NETO - ME, CNPJ: 10.666.452/0001-60**, com sede no Estado da Bahia, conforme consta no Processo n.º 5811/2020-SMS, mandou expedir o presente Edital de Citação. A empresa supracitada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para apresentar defesa junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC, situada na Av. Vale dos Barris, n.º 125, bairro Barris, Salvador, Bahia, CEP: 40.070-055, tendo em vista que não cumpriu com o Termo de Compromisso n.º 22/2019 - SEMGE. Advertindo que, caso não se manifeste no prazo legal, o processo tomará seu curso regular, com indicações de penalização, podendo a administração aplicar as sanções previstas na Lei Municipal n.º 4.484/92, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e na Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Segunda do termo acima citado.

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES, em 28 de Maio de 2020.

THIANE COELHO OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de Insumos Odontológicos. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 117/2020 - PROC. Nº 9072/2020.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de junho de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 11 / 2020** para aquisição **BALDE MOP C/ ESPREMEDOR POLIPROPILENO CABO ALUMINIO E TRAVA 12L e REFIL ESFREGAO MOPINHO ALGODAO E POLIESTER PONTA DOBRADA C/ ENCAIXE**, atender demanda da SPMJ. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 12 de junho de 2020 às 17h.

O processo administrativo n.º 493 / 2020, referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Coordenadoria Administrativa - CAD, telefone: (71) 3202-7304 e-mail: **laudinea.mascrenhas@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em **09 de junho de 2020.**

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.